



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE: Nº 24/2023

PROCESSO Nº 353/2021(PMA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

A Prefeitura Municipal de Alfenas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, com sede na Praça Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal de Alfenas(MG), Sr. **Fábio Marques Florêncio**, o qual delega poderes pela **Portaria nº387/2021** a **Secretário Municipal de Educação** o Sr. **Eliacim do Carmo Lourenço** e de outro lado a empresa: **DIONY CRISTAL, OBRAS, SERVIÇOS E REVENDA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº **33.116.110/0001-72**, localizada à **Avenida Henrique Munhoz Garcia, nº 749, Bairro: Jardim Boa Esperança, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.135-182**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, autorizado, vinculado e originário nos **Autos do Processo nº 353/2021(PMA)**, conforme **Edital do Pregão Presencial nº90/2021**, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1 - Este Contrato é Originário do **Processo nº 353/2021(PMA)**, **Pregão Presencial nº 90/2021**, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, pelo Saldo Remanescente da Ata nº **059/2022**.
RESOLVE: Implantar Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de materiais para manutenção e instalação de vidros e esquadrias de alumínio, visando a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e demis Secretarias.
- 1.2 Saldo Remanescente da Ata nº **059/2022**, no **Valor Total de R\$ 334.702,00 (Trezentos trinta quatro mil e setecentos e dois reais)**. Integram a este Contrato, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do Edital de Licitação e a Proposta Comercial apresentada pela Contratada no Processo Licitatório nº 353/2021, Pregão Presencial por Registro de Preços nº90/2021(PMA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de Execução do presente Contrato é de **12 (meses)**, a contar do dia de **25/03/2023** a **25/03/2024** podendo ser prorrogado desde que haja interesse do Município e quando ocorrer algumas das situações previstas no Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, mediante **Termo Aditivo**, desde que seja acordado entre as partes através de **Declaração** por escrito, com antecedência mínima de 10(dez) dias antes do término do Contrato e, de conformidade com o estabelecido nas Leis nº 8.666/93 e 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O gerenciamento deste instrumento contratual caberá à Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, PREÇO E ALTERAÇÕES

4.1 - Os Preços ofertados pela empresa signatária do presente Contrato são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 90/2021**;

II - Em cada Prestação de Serviços decorrente deste Contrato, serão observadas as disposições do Decreto nº1.603/161, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as **Cláusulas** e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº090/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

III - Em cada Prestação de Serviços, o Preço Unitário a ser pago será de acordo com a **Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Pregão Presencial nº 090/2021** pela empresa Detentoras do presente Contrato, as quais também a integram.

4.2 - Os Itens, as Especificações, Unidades, as Quantidades e os Preços estão registrados nesse Contrato, encontram-se indicados no Termo de Referência de acordo com a Tabela de Valor do Saldo Remanescentes para fins de Contrato a seguir:

a) Saldo Remanescente de acordo com **Ata de Registro de Preços nº 59/2022, Processo nº 353/2022 (PMA), Pregão Presencial nº090/2021**.

Com referência a ATA **59/2021** junto à empresa **DIONY CRISTAL, OBRAS, SERVIÇOS E REVENDA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 33.116.110/0001-72**

TABELA DE PREÇOS: PMA

Item	Descrição	Un	Quant. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS	HT	200	R\$78,50	R\$15.700,00
2	SERVIÇO DE JATO DE AREIA EM VIDROS COMUNS E TEMPERADOS	M2	50	R\$55,60	R\$2.780,00
3	SERVIÇO DE ADESIVAGEM EM VIDROS COMUNS E TEMPERADOS	M2	30	R\$110,00	R\$3.300,00
4	VIDRO COMUM (DIVERSOS TONS)	M2	43	R\$ 150,80	R\$ 6.484,40
5	VIDRO FANTASIA	M2	22	R\$ 150,90	R\$ 3.319,80
6	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 04 MM	M2	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
7	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 06 MM	M2	50	R\$ 203,00	R\$ 10.150,00
8	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 08 MM	M2	120	R\$ 233,00	R\$ 27.960,00
9	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM	M2	25	R\$ 302,00	R\$ 7.550,00
10	VIDRO FUME TEMPERADO 06 MM	M2	15	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00
11	VIDRO FUME TEMPERADO 08 MM	M2	50	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
12	VIDRO FUME TEMPERADO 10 MM	M2	20	R\$ 454,00	R\$ 9.080,00
13	VIDRO VERDE TEMPERADO 08 MM	M2	60	R\$ 317,00	R\$ 19.020,00
14	ESPELHO DE 04 MM	M2	75	R\$ 241,46	R\$ 18.109,50
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KIT DE ALUMINIO	HT	190	R\$ 77,00	R\$ 14.630,00
16	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X1200) 08MM	KT	3	R\$ 162,10	R\$ 486,30

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

17	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X1500) 08MM	KT	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
18	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X1200) 08MM	KT	3	R\$ 167,00	R\$ 501,00
19	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X1500) 08MM	KT	3	R\$ 197,00	R\$ 591,00
20	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X2000) 10MM	KT	3	R\$ 325,00	R\$ 975,00
21	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X2000) 10MM	KT	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
22	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X1200) 08MM	KT	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
23	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X1500) 08MM	KT	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
24	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X2000) 08MM	KT	3	R\$ 279,00	R\$ 837,00
25	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X3000) 08MM	KT	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
26	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X1200) 08MM	KT	3	R\$ 219,00	R\$ 657,00
27	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X1500) 08MM	KT	3	R\$ 247,00	R\$ 741,00
28	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X2000) 08MM	KT	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
29	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X3000) 08MM	KT	3	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00
30	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X2000) 10MM	KT	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
31	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X3000) 10MM	KT	3	R\$ 347,00	R\$ 1.041,00
32	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X2000) 10MM	KT	3	R\$ 389,00	R\$ 1.167,00
33	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X3000) 10MM	KT	2	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
34	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X4000) 10MM	KT	2	R\$ 648,00	R\$ 1.296,00
35	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X1200) 08MM	KT	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
36	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X1500) 08MM	KT	3	R\$ 231,00	R\$ 693,00
37	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X2000) 08MM	KT	3	R\$ 273,00	R\$ 819,00
38	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X2000) 10MM	KT	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
39	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X3000) 10MM	KT	3	R\$ 507,00	R\$ 1.521,00
40	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X4000) 10MM	KT	2	R\$ 636,00	R\$ 1.272,00
41	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X1500) 08MM	KT	3	R\$ 294,00	R\$ 882,00
42	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X2000) 08MM	KT	3	R\$ 336,00	R\$ 1.008,00
43	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X3000) 08MM	KT	3	R\$ 422,00	R\$ 1.266,00
44	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X4000) 08MM	KT	2	R\$ 513,00	R\$ 1.026,00
45	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X2000) 10MM	KT	3	R\$ 489,00	R\$ 1.467,00
46	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X3000) 10MM	KT	3	R\$ 616,00	R\$ 1.848,00
47	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X4000) 10MM	KT	2	R\$ 744,00	R\$ 1.488,00
48	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X6000) 10MM	KT	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
49	KIT RETRÁTIL - JANELA DE CORRE 3 FOLHAS (1200X2000)	KT	2	R\$ 647,00	R\$ 1.294,00
50	KIT RETRÁTIL - JANELA DE CORRE 6 FOLHAS (1200X4000)	KT	1	R\$ 1.252,00	R\$ 1.252,00
51	KIT RETRÁTIL - PORTA DE CORRE 3 FOLHAS (2400X2000)	KT	2	R\$ 723,00	R\$ 1.446,00
52	KIT RETRÁTIL - PORTA DE CORRE 6 FOLHAS (2400X4000)	KT	1	R\$ 1.391,00	R\$ 1.391,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 – Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

53	KIT - PIA (1200X1200) 06MM	KT	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
54	KIT - PIA (1200X1500) 06MM	KT	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
55	KIT - PIA (1200X2000) 06MM	KT	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
56	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X1200)	KT	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
57	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X1500)	KT	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
58	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X2000)	KT	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
59	TRILHO INFERIOR P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM	ML	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
60	CHÁPEU P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM	ML	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
61	KIT BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO	KT	1	R\$ 933,00	R\$ 933,00
62	KIT BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 06	KT	1	R\$ 1.393,00	R\$ 1.393,00
63	SERV. DE INST. E MANUTENÇÃO EM ESQUADRIA DE ALUMINIO,	HT	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
64	TUBO DE ALUMINIO 25X25 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	ML	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
65	TUBO DE ALUMINIO 25X50MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	ML	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
66	TUBO DE ALUMINIO 50X50MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	ML	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
67	TUBO DE ALUMINIO 38X76 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	ML	150	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
68	TUBO DE ALUMINIO 100X100 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	ML	25	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00
69	PERFIL DE ALUMINIO (CANTONEIRA) 19MM	ML	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
70	PERFIL DE ALUMINIO (PU) (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	ML	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
71	PERFIL DE ALUMINIO (PU - CAVALÃO) (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	ML	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
72	PERFIS DE ALUMINIO	ML	150	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
73	PERFIL DE ALUMINIO P/ CORRIMÃO (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	ML	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
74	MATERIAIS FABRICADOS COM ESQUADRIA DE ALUMINIO	KG	100	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00
75	SERV. DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FERRAGEM EM GERAL	HT	150	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
76	KIT - FERRAGEM PARA J1 - JANELA 02 FOLHAS	KT	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
77	KIT - FERRAGEM PARA J2 - JANELA 04 FOLHAS	KT	30	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
78	KIT - FERRAGEM PARA P1 - JANELA 02 FOLHAS	KT	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
79	KIT - FERRAGEM PARA P2 - JANELA 04 FOLHAS	KT	30	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
80	KIT - FERRAGEM PARA PG - PORTA DE GIRO	KT	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
81	KIT - FERRAGEM PARA PG (FERRAGEM ESPECIAL)	KT	2	R\$ 412,00	R\$ 824,00
82	KIT - FERRAGEM PARA B - BASCULANTE	KT	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
83	KIT - DOBRADIÇA PARA PG - PORTA DE GIRO	KT	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
84	KIT - PUXADOR DE ALUMINIO "H"	KT	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
85	FECHADURA ELETRICA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM	UN	2	R\$ 776,00	R\$ 1.552,00
86	FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ JANELA	UN	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
87	FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA DE VIDRO	UN	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

88	CONTRA-FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ JANELA	UN	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
89	CONTRA-FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA	UN	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
90	BOTÃO FRANCÊS P/ ESPELHO	UN	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
91	MIOLO PARA FECHADURA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
92	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS	HT	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
93	PLACA DE ACRILICO - POLIESTIRENO INCOLOR	UN	25	R\$ 204,00	R\$ 5.100,00
94	BORRACHA DE GUARNIÇÃO - P/ VEDAÇÃO	ML	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
95	MOLA HIDRÁULICA AÉREA	UN	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
96	MOLA HIDRÁULICA PISO	UN	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
97	ROLDANA DUPLA EM NYLON - PORTA OU JANELA DE CORRER	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
98	DOBRADIÇA DE BASCULANTE OU PIVOTANTE	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
99	MASSA PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM	KG	53	R\$ 22,00	R\$ 1.166,00
100	SILICONE PARA VEDAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	UN	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
101	SILICONE PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO	UN	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
102	FITA PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO	UN	35	R\$ 58,00	R\$ 2.030,00
103	SELANTE PARA MOLA DE PISO	UN	2	R\$ 387,50	R\$ 775,00
TOTAL					R\$ 334.702,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5 - As Despesas previstas na Cláusula Primeira deste instrumento contratual, correrão mediante Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, mediante Dotação Orçamentárias, Fichas de nº 351 e 354/2023, consignadas na Proposta Orçamentária do Exercício de 2023/2024, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL, FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS(ART. 55, II e IV)

I - Não há um local definido para a execução do serviço.

II- Os locais serão indicados de acordo com as necessidades e será comunicado pelo Setor Compras através de Autorização de Serviço.

III- O prazo execução do serviço será de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

IV- O prazo de validade do processo é de **12 meses** a contar da assinatura Do Contrato

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO(ART.55, III)

7.1 - Dá-se a este Contrato o valor Total de de R\$ 334.702,00 (Trezentos trinta quatro mil e setecentos e dois reais. referente ao Valor Total da Execução prevista na Tabela de Saldo Remanescente, conforme Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexas ao Processo originário e o pagamento será:

I – Contra apresentação da nota fiscal, a medida da execução do serviço;

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização;

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Alfenas, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO(ART. 55, II)

I - A Detentora do presente Contrato será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos utilizados nos serviços não corresponder às especificações exigidas, no Edital do Pregão que precedeu o Contrato, será solicitado que o serviço seja refeito no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou via e-mail devendo, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local a ser feito o serviço, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Serviço, esta precedida de bloqueio e empenho orçamentário, enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da Ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração do Contrato.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I - O atraso injustificado na execução do Objeto constante neste Edital sujeitará a Detentora do Contrato à multa de mora calculada sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- atraso superior à 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

II - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas, poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender às determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas(MG);
- Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

III - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe a **CONTRATANTE**, a seu critério e através de um representante nomeado pela Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), exercer a Fiscalização sobre o(s) serviço(s) realizado(s), quando de seu recebimento, recebendo-o(s) provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no Inciso I, alíneas “a” e “b” do Art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS(ART.55,III)

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal nº9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

II – A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO

I – O presente Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a Detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a Detentora der causa a rescisão administrativa do Contrato, decorrente da Ata de Registro de preços originária, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente Contrato originário da Ata de Registro de Preços;

H) - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;

I - Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências deste Contrato, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94;

J – a solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO

I - A aquisição do objeto do presente Contrato será autorizada, caso a caso, pela Secretária requisitante, a Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **Publicação do Extrato do presente Contrato** será providenciada pela **CONTRATANTE**, no **Jornal de Circulação Estadual**, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste Contrato;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto nº 1.603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

Alfenas, 25 de março de 2023



ELIACIM DO CARMO LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIONY CRISTAL, OBRAS, SERVIÇOS E REVENDA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME,
CNPJ/MF nº 33.116.110/0001-72

Representante Legal: Diony Martins Siqueira

CPF: 043.671.676-31

RG: 9.214.003 SSP/MG

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024